

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

As Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 20/05/2020

Presidente: *Maurício Prado*

Ofício nº 032/2020-P

Ao Oficial Legislativo para processamento
 20/05/2020
Maurício Prado

Dois Córregos, 19 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS



PROTOCOLO 00402/2020

DATA: 20/05/2020
 HORA: 09:24
 Projeto de Lei 32/2020



Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 29/05/2020
Maurício Prado
PRÉSIDENTE

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Como o próprio corpo dos projetos de lei para os quais se pede abertura anuncia, a finalidade é empregar os recursos em questão, vindos dos governos federal e estadual, para manutenção dos diferentes serviços prestados pela Ação Social.

São recursos que vão propiciar a aquisição de materiais e equipamentos utilizados para possibilitar na efetivação das diferentes atividades e programas, em especial no melhor aparelhamento dos locais e equipamentos de assistência.

Dessa forma, para que os créditos possam ser abertos, havendo acolhimento dessa E. Casa, pede-se que presente projeto de lei seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
 M. Presidente da Câmara Municipal de
 DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *[assinatura]*

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicode@conector.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
 AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. N.º 33 / 2020
 DE 29 / 05 / 2020
 ASSESSOR DE GABINETE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:88.554,56 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social
FONTE DE RECURSOS: 05

3.1.90.11.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-
P.Civil... (F.290)	8.300,00	(PAEFI)
3.1.90.13.00	-		Obrigações
Patronais..... (F.293)	R\$ 2.639,37	(PAEFI)
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.300)	R\$ 10.000,00	(PAIF)
3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo..... (F.302)	R\$ 17.483,17	IGD)
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P.	
Jurídica..... (F.312)	R\$ 8.184,55	(IGD SUAS)
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P.	
Jurídica..... (F.315)	R\$ 11.947,47)	
(1A. INFANCIA)			
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material	
Permanente..... (F.319)	R\$ 30.000,00	(IGD)

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conectcor.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 130.289,89 (cento e trinta mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), para ser utilizado em programas sociais, com saldos dos repasses do Governo Estadual e Federal, que será classificado da seguinte forma:

20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 02

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 23.733,89 (NOVO PISO)

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 96.556,00 (PAIF)

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 (PAEFI)

Art. 3º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos aberto pelos artigos anteriores, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019, no Banco do Brasil S.A., Agência 1396-X, nas seguinte contas:

I.G.D.....R\$ 47.483,17

c/c n° 22669-6 - I.G.D.

SUAS.....R\$ 8.184,55

c/c n° 23465,-6 - Criança

Feliz.....R\$ 11.947,47

c/c n° 22.675-0 -

PAIF/FORT.VINCULOS.....R\$ 106.556,00

c/c n° 2013002-3 - REDE DE PROTEÇÃO

BÁSICA.....R\$ 23.733,89

c/c n° 24042-7 - c/ FMAS - Média/Alta

Complexidade.....R\$ 20.939,37

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

